

RESOLUÇÃO - No. 04 / 2007

O Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 6.966, de 17 de Abril de 1990, e considerando o estabelecido nos Decreto Nº. 11.673 de 07 de julho de 1999, Resolução nº. 110/203 de 01 de outubro de 2003 e Resolução 5/2005 de 26/09/2005;

Considerando a necessidade de incentivar a utilização de Cartões no Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, considerando ainda os custos de emissão das 2ªs. vias dos Cartões.

RESOLVE

- Art. 1º Alterar a Resolução nº. 110/203 de 01 de outubro de 2003 e Resolução 5/2005 de 26/09/2005, que dispõem sobre a utilização e dos cartões com circuito integrado do Transporte Coletivo de Sorocaba.
- Art. 2º No que se refere aos valores cobrados na emissão de 2ª via dos Cartões com circuito integrados, utilizados no Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, considerados os custos de aquisição e emissão, passam a ter o valor de R\$ 4,00 (quatro reais).
- Art. 3º Os valores cobrados na emissão de 1ª via dos Cartões Livre "Funcionário Empresa", considerados os custos de aquisição e emissão, passam a ter o valor de R\$ 4,00 (quatro reais).
- Art. 4º O fornecimento da 1ª via do Cartão Social está condicionada à compra inicial de no mínimo dois créditos de viagens, correspondente a dois passes social.
- Art. 5º No fornecimento da 1ª via do Cartão Social o interessado deverá apresentar documento de identificação para procedimentos de cadastro.
- Art. 6º Os critérios estabelecidos por esta Resolução serão aplicados a partir de 01 de junho de 2007.

Sorocaba, 01 junho de 2007.


PRESIDENTE

Eng. Renato Gianolla